ML-24/2018

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 13 de março de 2018. PROJETO DE LEI N.º 30/18 PROTOCOLO GERAL N.º 1.769/18

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Tal crédito objetiva promover adequação orçamentária para a execução do Programa de Trabalho 0045 - Programa de Transporte Urbano Etapa II, com vistas a possibilitar a consecução de ações necessárias aos pagamentos de despesas com desapropriações. Estas, por sua vez, são necessárias em virtude da construção de corredores de ônibus - Alvarenga I, Rudge Ramos, Castelo Branco, Rotary, Galvão Bueno - e do terminal Batistini.

A Secretaria de Transportes e Vias Públicas apresenta a necessidade da criação de fonte de operações de crédito (07 - Operações de Crédito), na dotação específica para o Programa de Transporte Urbano Etapa II, diante da formalização do contrato de empréstimo entre o Município e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Segue em anexo, cópia do Instrumento de Alteração Contratual (Contrato de Empréstimo nº 2888/OCC-BR, assinado em 16/11/17) contendo quadro de custos do parágrafo 3.01 do Anexo único do Contrato, item 4.1 - Desapropriações, valor reservado de US\$ 9.250.000,00 (nove milhões e duzentos e cinquenta mil dólares) para ser utilizado com pagamentos em desapropriações.

Ressaltamos que a proposta torna-se necessária, uma vez que essas ações foram viabilizadas somente após a apresentação da proposta do Orçamento 2018, entregue em outubro de 2017, a partir do momento em que a Secretaria Transportes e Vias Públicas obteve a confirmação do ingresso destes recursos perante o referido ente financiador.

Para adequação orçamentária no presente exercício, propomos a criação de uma dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) cujos recursos serão cobertos pela anulação parcial de dotação orçamentária identificada no Projeto de Lei em anexo.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

ML-24/2018 Cont. fls. 2

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORLANDO MORANDO JUNIOR Prefeito

A Sua Excelência o Senhor

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio "João Ramalho"
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

PROJETO DE LEIN.º 30/18 – P.G. N.º 1.769/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

R\$

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), visando adequações orçamentárias para a execução do Programa 0045 - Programa de Transporte Urbano Etapa II, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

		ΙζФ
17.170.4.4.90.61.00.26.453.0045.1053.07	Programa de Transporte Urbano Etapa II	
Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
	Programa de Transporte Ur-	R\$
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0045.1053.07 1179-0	bano Etapa II	15.000.000,00

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito